



- I – EDITAL Sesi/DF Nº 040/2015
- II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
- III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- IV – PROCESSO Nº 007.299/2015
- V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
- VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – CIF/BRASÍLIA-DF
- VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2015.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de novembro de 2015. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16 de novembro de 2015 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2015**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja realização (abertura da sessão de lances) dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **16 de novembro de 2015**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Constitui objeto desta licitação a aquisição e instalação de filtros para piscina, bombas e tanque de dosagem química, visando atender demanda do Sesi Gama, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos I do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: _____ FAX: _____

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Local de _____ de 2015.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - Sesi-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio **do fax nº (61) 3234-3998**.

O Serviço Social da Indústria-Departamento Regional do Distrito Federal comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br; ou via fax ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo exime o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

- I – EDITAL Sesi/DF Nº 040/2015
- II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
- III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- IV – PROCESSO Nº 007.299/2015
- V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
- VI – FORMA DE FORNECIMENTO: ENTREGA ÚNICA – CIF/BRASÍLIA-DF
- VII – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05 de novembro de 2015.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 16 de novembro de 2015. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 16 de novembro de 2015 às 09h30 (Horário de Brasília).

1 – DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Sesi/DF nº 040, às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia 16 de novembro de 2015, na forma estabelecida neste Edital Sesi/DF nº 40/2015 e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2 – DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação a aquisição e instalação de filtros para piscina, bombas e tanque de dosagem química, visando atender demanda do Sesi Gama, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos I do presente Edital.
- 2.2.** O edital e seus anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou na Coordenação de Compras e Licitações, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 3, lote 225, subsolo, Edifício FIBRA.

3 – DO PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO

- 3.1. Do prazo para entrega e instalação:** A entrega e a instalação deverá ser realizada no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento do Instrumento Contratual.
- 3.2. Do local para entrega e instalação:**
- **Sesi Gama:** Área Especial 1/8 Setor Central - Gama - DF - CEP 72.405-610.

4 – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1.** Somente poderão participar deste **Pregão Eletrônico** as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br.
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 4.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:

- 4.2.1. Que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- 4.2.2. Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o SESI/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas;
- 4.2.3. Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI/DF.
- 4.3. Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
 - 4.3.1. Empregado, dirigente ou Conselheiro do SESI/DF;
 - 4.3.2. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/DF;
 - 4.3.3. Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/DF.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) sito à SCS Quadra 6 – Ed. Citybank – Bloco A - 2º andar – fone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), sito à SEUPN 103 – Bloco B - Ed. Imperador – Salas 102/104 – fone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), sito à SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante – fone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
 - 5.1.1. Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.
- 5.2. Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
 - 5.2.1. As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do Pregão Eletrônico **SESI Nº 040/2015**.
 - 5.2.2. A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 5.3. O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 5.3.1. O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
 - 5.3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 6.1. Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do sitio eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 6.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pelo pregoeiro para a realização do certame, informando aos licitantes por meio do sistema.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 7.2. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 7.3. A Proposta de Preços, constante no **Anexo III** deste edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, de modo que os valores informados sejam idênticos.
- 7.3.1 A Proposta de Preços constante no Anexo III, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 7.4. Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao **Anexo III** deste edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 7.5. Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste edital e seus anexos.
- 7.6. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos itens quando da entrega do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento das referidas propostas, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento dos objetos entregues.
- 7.7. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao **Anexo III** deste edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Pedido de Compras (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 7.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 7.10. A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo III deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Compras e licitações, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício Fibra, CEP 71.200-030, Brasília/DF. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 040/2015.**
- 7.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou quer seja por apresentarem irregularidades insanáveis.

8 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 8.1. A partir das **09h30 do dia 16 de novembro de 2015** e em conformidade com o item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico **Sesi Nº 040/2015**, com a divulgação pelo Pregoeiro por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

9 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.2.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 9.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação para estes.
- 9.4.** Somente serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pelo Pregoeiro.
- 9.4.1.** Durante a etapa de lances da sessão pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 9.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.6.** Durante o transcurso da sessão pública de pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 9.7.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da sessão de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 9.7.1** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.7.2** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 9.8.** A critério do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.9.** O fechamento do certame, pelo Pregoeiro, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, o pregoeiro enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 9.10.** Após o encerramento do Pregão Eletrônico **SESI/DF Nº 040/2015**, o pregoeiro deverá divulgar, por meio do sistema, o nome do Licitante classificado.
- 9.11.** **Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Compras e licitações, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício Fibra, CEP 71.200-030, Brasília/DF. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 040/2015.**
- 9.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 12 deste Edital.

10 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 10.1.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.1.1. Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10.2. Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Os preços constantes no Anexo II – Planilha Orçamentária correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.

11.2. Não serão aceitas propostas comerciais com preços unitário e total acima dos valores estimados pelo Sesi/DF.

11.3. A apresentação de proposta com valor acima do estimado pelo Sesi/DF não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultada a licitante que estiver presente no certame, a readequação dos valores.

12 - DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do Licitante classificado será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

12.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

12.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – CND/INSS, dentro do prazo de validade;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de:
 - e.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade;
 - e.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília), dentro do prazo de validade;

- e.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades), dentro do prazo de validade.

12.1.3. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

12.1.4. Quanto à Qualificação Técnica-Operacional:

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, onde deverá estar comprovada que a empresa participante desempenha (ou desempenhou), de forma satisfatória em características com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:

I – Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

II – Nome ou razão social da empresa que executou os itens ao emitente;

III – Data de emissão do atestado ou da certidão;

IV – Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

12.1.5. Quanto à Qualificação Técnico-Profissional:

- a) A empresa licitante deverá ainda comprovar possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, Engenheiro civil ou eletricitista ou mecânico, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA compatível com o objeto da licitação:

➤ Instalação de filtro de piscina semiolímpica.

➤ Instalação de bomba de piscina semiolímpica de 10CV.

a.1 A comprovação de vínculo profissional do corpo técnico poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviço, ou de contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura em que conste a anuência deste.

- b) Declaração indicando o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico (s) que acompanhará (ao) a execução dos serviços que se trata este objeto. O(s) nome(s) do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) deverá (ao) ser o (s) mesmo (s) que constar (em) do (s) atestado (s) de responsabilidade técnica de que se tratam os itens acima, conforme modelo constante no Anexo VI do presente Edital.

12.1.6. Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital.

12.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 9.11.

12.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

12.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição: Serviço Social de Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 040/2015.

12.5. A licitante poderá entregar ao Pregoeiro o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do item 5 deste Edital.

- 12.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 12.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.
- 12.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao Item 12 deste Edital.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 13.2. A decisão do Pregoeiro sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 13.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 13.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação Integrada de Compras, situada no SIA Trecho 3, lote 225, Edifício Fibra, CEP: 71.200-030, Brasília/DF.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro designado sempre que não houver recursos.
- 14.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo Pregoeiro.

15. DA ASSINATURA DO PEDIDO DE COMPRA – PED

- 15.1. Este instrumento contratual será emitido pelo sistema eletrônico da entidade. As condições nele dispostas são as mesmas constantes neste instrumento convocatório.
- 15.2. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Pedido de Compra que vier a ser assinado todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus

Anexos, na Proposta de Preços e na Documentação de Habilitação, apresentada pela licitante vencedora.

- 15.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Pedido de Compra - PED atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF.
- 15.4. A licitante vencedora deverá comparecer à Sede Administrativa do Sesi/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Pedido de Compra – PED.
- 15.5. A vigência deste instrumento contratual será de **04 (quatro) meses**, a contar de sua assinatura.

16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 16.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do **Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:**
 - 16.1.1. Executar fielmente o objeto programado nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi/DF.
 - 16.1.2. Utilizar materiais de qualidade comprovada, bem como atender aos padrões especificados.
 - 16.1.3. Utilizar equipamentos, materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
 - 16.1.4. Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
 - 16.1.5. Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias provocadas nas áreas em que estiver instalando dos equipamentos, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
 - 16.1.6. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na instalação dos equipamentos.
 - 16.1.7. Cumprir todas as disposições legais, inclusive as constantes nestas especificações, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho.
 - 16.1.8. Assumir e responder todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado, sendo de sua inteira responsabilidade, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte do contratante.
 - 16.1.9. Providenciar o pessoal habilitado para o fornecimento e instalação dos equipamentos até o cumprimento integral do Instrumento Contratual.
 - 16.1.10. Fornecer todos os equipamentos necessários para a instalação do objeto, devendo ser operados por profissionais capacitados e habilitados para utilização destes equipamentos.
 - 16.1.11. Fornecer máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo mais que for necessário para a execução de instalação. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.
 - 16.1.12. Exigir o uso, por seus funcionários de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas, cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.

- 16.1.13.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- 16.1.14.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na instalação dos equipamentos, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 16.1.15.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente de continuidade da vigência do instrumento contratual, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.
- 16.1.16.** Manter atualizado, durante toda a execução deste instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- 16.1.17.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na instalação dos equipamentos.
- 16.1.18.** Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus empregados envolvidos na instalação dos equipamentos deste instrumento contratual, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à CONTRATADA qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- 16.1.19.** Emitir ART da referida instalação junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do contrato. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA).
- 16.1.20.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.
- 16.1.21.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos e ou instalações não aprovados pela fiscalização.
- 16.1.22.** Responder pela recuperação de outros ambientes em caso de intervenção necessária, que redunde em danificação de estrutura dos mesmos.
- 16.1.23.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do instrumento contratual, ainda que acontecido em dependência do contratante.
- 16.1.24.** Vedar a utilização do nome Sesi/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.
- 16.1.25.** Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi

- 17.1.** Realizar os pagamentos à contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota fiscal pela Assessoria de Engenharia do Sesi/DF.
- 17.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Instrumento Contratual, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.
- 17.3.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, comunicando à contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.
- 17.4.** Atestar a execução do objeto por meio do setor competente.
- 17.5.** Executar reuniões entre a fiscalização e o contratado.

- 17.6. Exercer a fiscalização do objeto por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.
- 17.7. Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo.
- 17.8. Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do Instrumento Contratual, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- 17.9. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.
- 17.10. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da instalação a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- 17.11. Solicitar a substituição de membro da equipe técnica do contratado a qualquer tempo, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados os princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- 17.12. Permitir acesso dos empregados do contratado às suas dependências, sempre que necessário a execução do objeto, nos horários previamente acordados.
- 17.13. Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração do objeto não aprovado pela fiscalização.
- 17.14. Notificar por escrito, ao contratado a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 17.15. Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

18. DA ENTREGA DOS ITENS

- 18.1. O objeto deste edital não poderá ser entregue em quantidade e qualidade diferente das especificações descritas no ANEXO III.
- 18.2. A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratual, tais como taxas (importação, frete CIF, etc.), impostos (IPI), encargos sociais, seguros, despesas com transporte e demais gastos, custos e despesas inerentes ao cumprimento do objeto contratual.
- 18.3. A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela entrega, inclusive fretes, seguros, cargas e descargas, se houver, desde a origem até a sua entrega no local de destino, sendo vedado ceder ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto deste edital, sem a expressa autorização do Sesi/DF.

19 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. A empresa CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sesi-DF, em 02 (duas) vias, acompanhadas da documentação constante do subitem 12.1.2: letra “a” (CNPJ), letra “c” (FGTS), letra “d” (INSS), letra “e.1” (TRIBUTOS FEDERAIS), letra “e.2” (PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF), para as empresas sediadas em Brasília, e letra “e.3” (PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL), para as empresas sediadas em outras localidades.
- 19.2. O crédito será efetuado em conta bancária em nome da empresa vencedora em até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 19.3. As Notas Fiscais/Faturas para liquidação e pagamento da despesa deverão estar, obrigatoriamente, atestadas pelo setor competente, bem como acompanhada da documentação constante do subitem 19.1, dentro do prazo de validade.

- 19.4.** Para liquidação dos valores relativos à aquisição do objeto deste edital será ainda observado o que segue:
- a) O Sesi/DF reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto deste edital não for entregue de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - b) O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela licitante vencedora em razão da inadimplência dos termos do Instrumento Contratual que vier a ser firmado;
 - c) As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas a licitante vencedora para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no **subitem 19.2**, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste instrumento, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do Sesi/DF:
- a) Advertência;
 - b) Multa;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos
- 20.2.** Caso a licitante vencedora não aceite receber e assinar o Pedido de Compra no prazo estipulado no subitem 15.4., este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.3.** As multas serão descontadas, se assim for o caso, dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 20.4.** O Sesi/DF, se assim entender pertinente ao interesse e conveniência da entidade, poderá promover a rescisão unilateral do Pedido de Compras no caso de reincidência de descumprimento dos dispositivos deste edital por parte da licitante vencedora.
- 20.5.** Pela rescisão do Pedido de Compras por iniciativa da licitante vencedora, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.
- 20.6.** A licitante vencedora deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- 20.7.** Ocorrendo atraso no objeto desta licitação, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo Sesi/DF, ficará a licitante vencedora sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 20.1 deste Edital.
- 20.8.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sesi/DF por prazo de até 2 (dois) anos, a contar da aplicação da penalidade.
- 20.9.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação.
- 20.10.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1.** A critério da Administração do Sesi/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 21.2.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:
ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DETALHADA;
ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;
ANEXO VI – DECLARAÇÃO INDICANDO O(S) NOME(S) DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S);
- 21.3.** O resultado da presente licitação e quaisquer decisões tomadas pelo Pregoeiro serão divulgados por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br.
- 21.4.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado para o e-mail compras@sistemafibra.org.br ou por escrito, ao Pregoeiro, entregue e protocolizado no **SIA Trecho 3 Lote 225, Edifício Fibra – CEP 71.200-030 – Brasília-DF, até 2 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura do certame.**
- 21.5.** Os casos omissos ou pendentes no presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 21.6.** As eventuais medidas judiciais decorrentes deste Pregão Eletrônico e da interpretação de seus correspondentes termos e condições deverão ser propostas na Circunscrição Judiciária de Brasília, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 04 de novembro de 2015.

Adelson Pereira Guerra
Pregoeiro

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. PISCINA SEMIOLÍMPICA

1.1 – Aquisição e instalação de 03 tanques (Filtro) com as seguintes especificações técnicas:

- Tanque confeccionado em Fiberglass de formato cilíndrico vertical, com 16 camadas de fibra com espessura de 1 cm, e com maior capacidade de filtragem.

1.2 - Os tanques deverão conter os seguintes componentes:

- Elemento filtrante de areia permanentemente especial (1.800 KG).
- Retrolavagem por corrente eficiente e rápida.
- A multiválvula seletora no topo de 6 vias fabricada em plástico ABS com e Ø 2" à prova de corrosão, as válvulas terão um sistema de engrenagem para facilitar as operações necessárias através de uma simples manobra, Plugs para colocação do elemento filtrante(areia especial), sem necessidade de remoção da válvula, com o acabamento do filtro será em gel coat branco totalmente imune a corrosão, tanques deverão conter defletor, espalhador e calculador para suportar pressões de até 3,5kgf/cm² com vazão para os tanques de cloração;
- 01(um) pré-filtro modelo: fabricado em fiberglass, totalmente à prova de corrosão, composto de manipulô 3/8", tampa 4 furos, 4 cestas do pré – filtro e colar vedapex.
- 02(duas) bombas, acopladas em motor trifásico de 10 cv com carcaça fabricada em ferro fundido, rotor fabricado em ferro fundido, selo mecânico de cerâmica, sucção de 4", requalque de 3", rotação de 3500 RPM, flangeadas **conforme a norma INEN 1092-2/97** PN – 16, Parafuso allen 5/16 x 5x16, Alongamento THB / THL – 18, chaveta 5x5x25 mm, Porca sextavada BSW 1/2", Porca sextavada 1/2", prisioneiro gaxeta RL20, gaxeta 5/16", anel cadeado RL, tampa intermediária.

2. PISCINA INFANTIL

2.1 – Aquisição e instalação de 01 tanque (Filtro) com as seguintes especificações técnicas:

- Tanque confeccionado em Fiberglass de formato cilíndrico vertical modelo AV-9T com 16 camadas de fibra com espessura de 1 cm, e com maior capacidade de filtragem.

2.2 - Os tanques deverão conter os seguintes componentes:

- Elemento filtrante de areia permanentemente especial (340 KG)
- Retrolavagem por corrente eficiente e rápida.
- A multiválvula seletora no topo de 6 vias fabricada em plástico ABS com e Ø 1.1/2" à prova de corrosão, as válvulas terão um sistema de engrenagem para facilitar as operações necessárias através de uma simples manobra, Plugs para colocação do elemento filtrante(areia especial), sem necessidade de remoção da válvula, com o acabamento do filtro será em gel coat branco totalmente imune a corrosão, tanques deverão conter defletor, espalhador e calculador para suportar pressões de até 3,5kgf/cm² com vazão para os tanques de cloração .
- 01 (um) pré-filtro modelo: fabricado em ABS, totalmente a prova de corrosão;
- 02 (duas) bombas, com as seguintes especificações técnicas mínimas: 02 cv trifásica, sem pré-filtro com sucção de 2" e recalque de 2.

3. Os serviços de instalação a serem executados são os seguintes:

- Montagem das bombas com o pré-filtro.
- Instalação dos tanques, filtros, pré-filtro, dosador e os demais componentes.

4. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa vencedora deverá prestar garantia mínima de **1 (um) ano**, a contar da data de entrega dos equipamentos testados, contra quaisquer defeitos de qualidade, fabricação ou montagem.

4. PROJETOS – Em função dos serviços de instalação as empresas que desejarem deveram retirar os Projetos, na **Coordenação de Compras e Licitações** no **SIA Trecho 03, Lote 225, subsolo Edifício Fibra Brasília-DF**.

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LICITANTE:		CONTATO:		
END. COMERCIAL:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
FONE:	FAX:	E-MAIL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
DADOS BANCÁRIOS (CONFORME ITEM 7.7.):				
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CONFORME ITEM 7.7.):				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	FILTRO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA - EQUIPAMENTO	3	R\$ 7.280,00	R\$ 21.839,99
1.1	FILTRO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA - INSTALAÇÃO	3	R\$ 887,78	R\$ 2.663,34
2	PRÉ FILTRO PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA- EQUIPAMENTO	1	R\$ 3.910,00	R\$ 3.910,00
2.1	PRÉ FILTRO PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA - INSTALAÇÃO	1	R\$ 826,67	R\$ 826,67
3	MOTOBOMBA 10 CV TRIFÁSICA - EQUIPAMENTO	2	R\$ 6.476,67	R\$ 12.953,33
3.1	MOTOBOMBA 10 CV TRIFÁSICA - INSTALAÇÃO	2	R\$ 501,67	R\$ 1.003,33
4	FILTRO PARA PISCINA INFANTIL - EQUIPAMENTO	1	R\$ 2.910,00	R\$ 2.910,00
4.1	FILTRO PARA PISCINA INFANTIL - INSTALAÇÃO	1	R\$ 470,00	R\$ 470,00
5	MOTOBOMBA 2 CV TRIFÁSICA COM PRÉ FILTRO ACOPLADO – EQUIPAMENTO	2	R\$ 1.871,67	R\$ 3.743,33
5.1	MOTOBOMBA 2 CV TRIFÁSICA COM PRÉ FILTRO ACOPLADO - INSTALAÇÃO	2	R\$ 353,33	R\$ 706,67
TOTAL GERAL ESTIMADO			R\$ 25.487,78	51.026,67

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:		CONTATO:		
END. COMERCIAL:				
CIDADE:		UF:	CEP:	
FONE:		FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
DATA:				
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:		
DADOS BANCÁRIOS (CONFORME ITEM 7.7.):				
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA (CONFORME ITEM 7.7.):				

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FILTRO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA - EQUIPAMENTO	3		
1.1	FILTRO DE PISCINA SEMIOLÍMPICA - INSTALAÇÃO	3		
2	PRÉ FILTRO PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA - EQUIPAMENTO	1		
2.1	PRÉ FILTRO PARA PISCINA SEMIOLÍMPICA - INSTALAÇÃO	1		
3	MOTOBOMBA 10 CV TRIFÁSICA- EQUIPAMENTO	2		
3.1	MOTOBOMBA 10 CV TRIFÁSICA - INSTALAÇÃO	2		
4	FILTRO PARA PISCINA INFANTIL - EQUIPAMENTO	1		
4.1	FILTRO PARA PISCINA INFANTIL - INSTALAÇÃO	1		
5	MOTOBOMBA 2 CV TRIFÁSICA COM PRÉ FILTRO ACOPLADO - EQUIPAMENTO	2		
5.1	MOTOBOMBA 2 CV TRIFÁSICA COM PRÉ FILTRO ACOPLADO - INSTALAÇÃO	2		
TOTAL GERAL				

Condições Gerais:

- A instalação dos equipamentos deverão ser executados por mão de obra qualificada, devendo o contratado estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos fornecimentos constantes da descrição detalhada dos mesmos;
- As aquisições e instalações a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
 - Às normas e especificações constantes neste caderno;
 - Às normas da ABNT;
 - Às disposições legais do Governo do Distrito Federal;
 - Aos regulamentos das empresas concessionárias;
 - Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
 - Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
 - À legislação pátria aplicável a matéria.
- Todos os equipamentos a serem fornecidos e instalados no Sesi/DF, deverão possuir etiquetas classe A do selo PROCEL de economia e energia. O selo PROCEL, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica;
- No caso em que o contratado venha a, como resultado das suas operações, prejudicar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, ele deverá recupera deixando as conforme seu estado original.
- A equipe técnica do contratado responsável pela instalação deverá contar com profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolverem as diversas atividades necessárias;
- A qualquer tempo a fiscalização poderá solicitar a substituição de membro da equipe técnica do contratado, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados o princípio da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista;
- Os representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso ao local de instalação dos equipamentos, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à instalação dos equipamentos contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.
- O contratado cuidará para que todos os ambientes da instalação dos equipamentos permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- Os níveis de segurança e higiene a serem providenciados pelo contratado aos seus empregados deverão atender todos os requisitos e normas determinados pela legislação e normas específicas (NRS), notadamente os emitidos pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- Não será permitido que o pessoal do contratado permaneça no local de instalação dos equipamentos fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.
- Quando houver necessidade de movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existentes no local da instalação, o contratado deverá solicitar previamente à fiscalização autorização para tais deslocamentos e modificações.
- Caberá a contratada incorporar nos preços da instalação dos equipamentos a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- Nas hipóteses de sinistro, abandono, falência do contratado ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi-DF, por força e contrato anterior, devem ser suprimidos ou

disponibilizados, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos contratos posteriormente firmados para continuação da execução do objeto da licitação.

- O contratado deverá seguir rigorosamente as especificações deste Edital.
- Qualquer detalhamento complementar será elaborado pelo contratado, com o acompanhamento da empresa projetista/fiscalização.

Do Julgamento das propostas:

- Apresentar na proposta/planilha e preços a marca, modelo, referência do fabricante, do produto ofertado, de Forma que deixe claro o atendimento a estas especificações, possibilitando à área técnica do Sesi/DF a correta avaliação acerca do fornecimento.

Critério de julgamento:

Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta licitação, será declarada como mais vantajosa para o Sesi DR/DF a oferta de menor preço global.

Será efetuado análise individual dos preços unitários cotados nas propostas dos licitantes. Caso verifique na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Sesi DR/DF, o licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado, justificando a composição e os preços unitários ofertados. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo Sesi DR/DF, o licitante deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Sesi DR/DF, sob pena de desclassificação da proposta.

Subcontratação:

- Em regra, será vedada a subcontratação no todo ou em parte do objeto contratual, podendo, contudo fazê-lo parcialmente, mantida a responsabilidade direta e integral do contratado perante o Sesi DR/DF, desde que previamente solicitado e expressamente autorizado pelo contratante.

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	45 (dias)		TOTAL
		1-40 DIAS Fornecimento do equipamento	41-45 DIAS Instalação dos equipamentos	
1	INSTALAÇÃO DOS FILTROS E BOMBAS			
		90,00%	10,00%	100,00%
		R\$ 45.924,00	R\$ 5.102,67	R\$ 51.026,67
TOTAL =====>		R\$ 45.924,00	R\$ 5.102,67	R\$ 51.026,67
PORCENTAGEM (%) =====>		90,00%	10,00%	
TOTAL ACUMULADO =====>		R\$ 45.924,00	R\$ 51.026,67	
PORCENTAGEM ACUMULADO (%) =====>		90,00%	100,00%	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO				
Engº Thais Alteff				



ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.8064, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2015.

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº CREA nº, é responsável técnico para instalação dos equipamentos que se trata este objeto.

_____, _____ de _____ de 2015

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)